

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022
Processo de Licitação nº 341/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos na área de Engenharia para projeto arquitetônico, fundação, estrutural e complementares, para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza .

A contratação será com a empresa **BOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.719.730/0001-97**, com sede na Rua do Comercio, nº. 95B, bairro centro no Município de Ibiã/RS, CEP 99.940-000 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestar serviços técnicos na área de Engenharia para projeto arquitetônico, fundação, estrutural e complementares, para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza, conforme descrição:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<p>Elaboração de projeto arquitetônico, fundação, estrutural e complementares, para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza, com área à ampliar de 700,00 m². Edificação em dois pavimentos, sendo que em cada um deve conter 5 salas de aula e um conjunto de banheiro. Além disso, haverá rampa ou plataforma elevatória para acessar o segundo pavimento.</p> <p>fundação, estrutural e complementares, para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza, com área à ampliar de 700,00 m². Edificação em dois pavimentos, sendo que em cada um deve conter 5 salas de aula e um conjunto de banheiro. Além disso, haverá rampa ou plataforma elevatória para acessar o segundo pavimento.</p> <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>1. ESTUDO PRELIMINAR:</p> <p>Constitui a configuração inicial da solução arquitetônica proposta à obra, considerando as exigências do cliente preenchidas no Briefing, devendo receber a aprovação preliminar do cliente.</p> <p>Apresenta-se da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">• Layout em planta baixa do pavimento, com soluções de acesso, setorização, circulação, ergonomia, dimensionamento e localização de mobiliário, além de atender às exigências legais de projeto;• Maquete eletrônica (3D) com imagens em perspectiva.	un	1	22.920,00	22.920,00

<p>PROJETO EXECUTIVO: Documentação e informações técnicas para execução da obra. Apresentação dos seguintes documentos impressos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Projeto Arquitetônico: <ul style="list-style-type: none"> • Planta de Situação e Localização; • Planta Baixa dos pavimentos e cobertura; • Cortes; • Fachadas; • Detalhamentos técnicos necessários; 2. Projeto de Fundações; 3. Projeto Estrutural; 4. Projeto Elétrico; 5. Projeto Hidrossanitário; 				
Total R\$ 22.920,00				

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto;
2046 – Manutenção das estruturas educacionais – Ensino Fundamental;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais), o pagamento será efetuado mediante a conclusão do serviço e emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência por até 120 (cento e vinte) dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação nº 090/2022.

Caseiros - RS, 18 de outubro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 090/2022 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 |
| d) Valor total: | R\$ 22.920,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestar serviços técnicos na área de Engenharia para projeto arquitetônico, fundação, estrutural e complementares, para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza; |

Caseiros/RS, 18 de outubro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 18 de outubro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 090/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **BOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ sob n° 42.719.730/0001-97**, com sede na Rua do Comercio, n°. 95B, bairro centro no Município de Ibiçá/RS, CEP 99.940-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestar serviços técnicos na área de Engenharia para projeto arquitetônico, fundação, estrutural e complementares, para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza, Valor de R\$ 22.920,00. Caseiros/RS, 18/10/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.